

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de equipamento hospitalar DIGITALIZADORA CR, para realização de exames de radiografia, atendendo a demanda do município de Alto Alegre/SP, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a discriminação e especificações a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	Serviço	- 01 COMPUTADOR COMPLETO + 01 DIGITALIZADOR + 01 MONITOR + 02 CASSETES 35X43 + 01 CASSETE 24X18; - 01 IMPRESSORA COM SUPORTE A PAPEL A4	R\$...

ESPECIFICAÇÕES:

- Integração com sistema PACS para envio e gestão de imagens;
- 01 sistema MOBILI MED;
- Integração de imagens nas salas de atendimento;
- Plataforma de laudos médicos integrada;
- Laudos de exames 120 unidades.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade contínua e inadiável de realização de exames radiográficos no ambiente hospitalar, justifica-se a contratação de serviço de locação de equipamento CR (Computed Radiography) como solução mais viável e eficiente, tanto do ponto de vista técnico quanto financeiro.

A aquisição definitiva do equipamento CR implica em um investimento inicial elevado, o que se mostra inviável diante das limitações orçamentárias atuais. Além do custo de compra, deve-se considerar os gastos subsequentes com manutenção, atualizações tecnológicas e eventual obsolescência do equipamento, o que eleva substancialmente o custo total de propriedade ao longo do tempo.

A locação, por sua vez, apresenta-se como alternativa economicamente mais viável, permitindo acesso contínuo a tecnologia moderna, sem a necessidade de desembolso imediato de alto valor. Além disso, o contrato de locação incluirá serviços de manutenção preventiva e corretiva, assegurando o pleno funcionamento do equipamento e evitando interrupções nos serviços de diagnóstico por imagem, essenciais para a assistência adequada aos pacientes.

Dessa forma, a locação do equipamento CR garante:

Redução de custos fixos com aquisição e manutenção;

Atualização tecnológica constante;

Agilidade na reposição e suporte técnico;

Continuidade e segurança na prestação dos serviços radiológicos.

Assim, a contratação do serviço de locação é a medida mais adequada para atender às demandas da unidade de saúde, com responsabilidade técnica e gestão eficiente dos recursos públicos.

3. FORMA DE EXECUÇÃO:

A locação do equipamento deverá englobar a manutenção preventiva e corretiva no valor mensal acordado, desde que se trate de defeito de fabricação ou falhas decorrentes do uso adequado dos equipamentos.

4. VIGÊNCIA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

O equipamento deverá ser entregue nas dependências do Hospital Padre João W. Braem, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 149, Bairro Centro, no município de Alto Alegre/SP.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Locar os equipamentos como descrito neste Termo de Referência;

Disponibilizar equipe técnica qualificada para assessorar na utilização e manutenção dos equipamentos;

Manter sigilo sobre as informações e dados acessados;

Fornecer, sem custo para a Contratante, manutenções preventiva e corretiva quando necessária e conforme solicitada, desde que essas não sejam decorrência de danos ocasionados por queda, mau uso ou negligência por parte da Contratante;

Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o CIMPE e a Prefeitura Municipal de Alto Alegre de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

Fornecer os itens objeto deste contrato em respeito às normas de segurança e disciplina do Contratante;

Zelar pelo bom e completo serviço contratado, facilitando o acompanhamento e a fiscalização por parte do Contratante;

Responder pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente; bem como do Código de Defesa do Consumidor.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Disponibilizar e viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a Contratada possa realizar os serviços e com a máxima presteza;

Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos;

Fiscalizar e acompanhar os serviços, mediante servidor designado, que deverá registrar as ocorrências e atestar os serviços prestados.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor (última alteração), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (Lei 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social (abrangendo as contribuições para com a Previdência Social);
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de Regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência, Concordatas e Recuperações;

8. RECURSO:

Próprio.

9. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcelas fixas mensais, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

10. DO PRAZO:

A Contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias para instalação dos equipamentos e o início da locação se dará quando os equipamentos estiverem prontos para uso.

Penápolis, 10 de junho de 2025.

Sergio Cherubin

Diretor Depto Municipal de Saúde de Alto Alegre